



matosinhos

CM Matosinhos

Edital/2020/292

26/10/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando que o óbito do seu proprietário e desconhecidos os titulares de direitos reais sobre o imóvel, sito na rua das Ribeiras, entre os n.ºs 368 e 372 na Freguesia de Perafita, neste Concelho, o OFÍCIO, assinado pelo Exmo. Senhor Vereador, Prof. Correia Pinto, no uso de competências delegadas pelo Despacho n. 79/2019 de 30 de outubro, no processo administrativo com o OD/2020/3738, com o seguinte conteúdo "Pelo presente se comunica a V.Ex.ª que, por despacho exarado em 21/07/2020, determinei o início do procedimento relativo ao terreno, sito na rua das Ribeiras, entre os n.ºs 368 e 372, na Freguesia de Perafita, de que é proprietário, porquanto se constatou que não procedeu à desmatação e limpeza regular do logradouro, porquanto apresenta vegetação infestante e não infestante desregrada e não tratada, na medida em que as silvas, os fetos, os arbustos, de entre outra vegetação inominada à misturam cobrem grande parte do logradouro, parcialmente seca, e, pelo que é possível observar do exterior, é densa e tem portes elevados, estimando-se a sua altura de entre 0,50 metros e 2 metros, podendo atingir alturas superiores em alguns locais, situação esta que causa insalubridade do local, o aparecimentos de pragas de ratos, o perigo de incêndio, danosidades estas que se agravarão com a subida das temperaturas do ar, a redução da humidade atmosférica.-----

-----Mais se informa que, e em cumprimento do disposto no art.º 121.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), a decisão final do procedimento irá no sentido de determinar a limpeza total do sobredito terreno, caso não proceda à limpeza voluntária no prazo de 15 dias.-----

-----Nos termos do disposto no 17h15. artigo 122.º do CPA, poderá exercer, no prazo de 10 dias, o seu direito de audição neste projeto de decisão, encontrando-se os autos disponíveis para consulta, encontrando-se os autos à sua disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos são citados os titulares de eventuais direitos reais sobre o imóvel, incertos. -----

-----Para constar se passou o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.-----

A Presidente da Câmara,


(Dra. Luísa Salgueiro)

Av. D. Afonso Henriques
4454-510 Matosinhos-Portugal

Contactos
(+351) 229 390 900

mail@cm-matosinhos.pt
www.cm-matosinhos.pt